

ATO EXECUTIVO Nº 835

Regula a prova de cumprimento do dever eleitoral nas eleições municipais de 15 de novembro de 1976.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965, e a realização de eleições municipais no dia 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 7º, § 1º, item II, do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15/7/1965), o pagamento de vencimentos correspondentes ao mês de janeiro de 1977 somente será feito a professores e demais funcionários da **UERJ** mediante prova de que votaram, ou pagaram multa, se devida, ou ainda, de que se justificaram, perante o Juiz Eleitoral, até 30 dias após a realização das eleições.

Art. 2º Aos empregados que, por necessidade inadiável de serviço, estiverem trabalhando no dia da eleição será facilitado, mediante escala previamente aprovada, o comparecimento ao ato eleitoral, fornecendo-se formulário, conforme modelo anexo, para a preferência legal.

Parágrafo único. A expedição do formulário previsto neste artigo limitar-se-á aos casos de comprovada necessidade de serviço essencial, no dia da eleição.

Art. 3º A Diretoria Geral de Administração providenciará, mediante exibição do título comprobatório do exercício do direito de voto, de prova do pagamento de multa ou da justificação perante o juízo eleitoral, a elaboração do pagamento dos vencimentos do mês de janeiro de 1977.

Parágrafo único. A exibição desses elementos de prova deverá ser feita, nos locais e horários fixados pela DGA, até o dia 31 de dezembro de 1976, de modo a permitir a execução do pagamento em tempo hábil.

Art. 4º O Diretor da DGA baixará as instruções necessárias ao cumprimento do presente Ato Executivo e providenciará sua divulgação nos órgãos e unidades universitárias.

Art. 5º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 29 de outubro de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1976

Exmo. Sr.

Dr. Juiz da Seção Eleitoral
da Zona (município de)

Rogamos a V.Exa. que facilite o exercício do voto ao servidor desta Universidade, Sr. ocupante do cargo de, carteira profissional nº., que está de serviço no dia de hoje, no período de às horas, incumbido de serviço público essencial.

Atenciosamente,

Diretor Geral de Administração

OBS.: No Hospital de Clínicas, o presente formulário será assinado pelo Diretor do Hospital, ou pelo Vice-Diretor, mediante delegação.